



LEI MUNICIPAL N.º 4118 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI
3.949/2025.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado como Rua JOANA DARC FERREIRA DA SILVA, uma rua localizada próximo ao Rancho dos Amigos Kids – Área Rural (Estrada Santo Antônio, número 4165 – Dorândia, Barra do Piraí – RJ, 28163-000).

Art.2º. O modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelos órgãos municipais competente;

§ 1º. O poder executivo oficiará aos órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, Serviço Registral de Imóveis da Comarca, SAAE e Empresa de Energia Elétrica, para que, altera a denominação do logradouro, assim procedam às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 16 de setembro de 2025.

**Katia Cristina Miki da Silva
Prefeita Municipal**

**PROJETO DE LEI N.º 258/2025
AUTOR: Macrei Júnior de Andrade**